



## Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paulista-PE

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE E A ENTIDADE DE ATENDIMENTO CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ.**

Pelo presente termo aditivo o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Paulista/PE**, com sede a Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro - Paulista - PE, inscrita no C.N.P.J: 02.338.588/0001-13, neste ato representado pelo Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Paulista-PE, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente Sr. João Soares de Oliveira, CPF: 399.566.014-20, RG: 2.101.793 SDS/PE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Comendador Figueiroa nº. 264, Janga, Paulista - PE, , do outro lado a **Creche Escola Maria de Nazaré** entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ Nº 02.600.373/0001-29 situada a rua 51, nº 89 – Jardim Paulista – Paulista - PE, neste ato denominada CONVENIADA, representada por sua Presidente a Sr.ª Terezinha Farias de Lima, portadora do CPF: N.º 134.763.784-20 RG Nº 1.194.676 SSP – PE, brasileira, casada, Psicóloga, residente e domiciliada à Rua 51 nº 103, – Jardim Paulista – Paulista PE, firmam o presente **TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº18/2022**, devidamente autorizado pelas Resoluções nº 362/2022 e 368/2023 constituído das seguintes Cláusulas e Condições abaixo, as quais mutuam ente outorgam e se obrigam a cumprir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa à alteração na vigência do Termo de Colaboração nº 18/2022 o qual tem como objeto o financiamento do **PROJETO “INCLUSÃO DIGITAL”**, desenvolvido pela Parceira, o qual atende a 90 crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos, dentro do eixo temático estabelecido pelo COMCAP, verificando a **Cláusula 6.4** do Termo Originário, conforme estabelece a Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como com as Leis Municipais n.ºs 4.514/2015 e 4.515/2015 e demais normas que regem a matéria e deliberação dos Plenos Extraordinários de Nº 101/2022 de 7 e dezembro de 2022 e 103/2023 de 11 de janeiro de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Parceria original será prorrogada até o dia 18 de janeiro de 2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

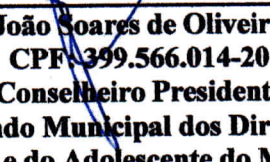
A execução do presente aditamento não importa acréscimo de valor.


### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.


E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo assinadas, com publicação em seu sitio na internet para seus efeitos legais esperados.

Paulista, 18 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**João Soares de Oliveira**  
CPF: 399.566.014-20  
Conselheiro Presidente  
do Fundo Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente do Município  
do Paulista

  
\_\_\_\_\_  
**Terezinha Farias de Lima**  
CPF: 134.763.784-20  
Presidenta da  
Creche Escola Maria de Nazaré

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF 014.574.554-63

  
\_\_\_\_\_  
CPF 075.490.064-50